



# PREFEITURA MUNICIPAL DE FARTURA

CNPJ 46.223.707/0001-68

Página 1 de 1

## SEGUNDA ATA DA SESSÃO PÚBLICA

### TOMADA DE PREÇO Nº 10/2022 PROCESSO Nº 79/2022

**Objeto:** Contratação de empresa especializada para Reforma e Revitalização da Praça Pedras Preciosas, a ser executada com recursos do Estado e Tesouro, por intermédio da Secretaria de Habitação, de acordo com o Convênio DPdoc nº SH - 1205915/2021, Memorial, Projeto Arquitetônico, Cronograma, Planilha Orçamentária e Termo de Referência.

### PREÂMBULO

No dia 28 de outubro de 2022, às 08h35min, na Prefeitura Municipal de Fartura, realizou-se a sessão pública para abertura dos envelopes contendo as propostas de preços, apresentados em razão do certame licitatório na modalidade TOMADA DE PREÇO Nº 10/2022.

Presentes a presidente da Comissão SAMANTHA SUZAMAR RAPHAELA DA CUNHA ROOLEN, bem como os membros da Comissão de Licitação constituída pelos servidores: DUARTE SOUZA GARCIA, TIAGO DAMÁSIO DE CASTRO e RICARDO YASSUO TAIRA. Os representantes das empresas **EMR CONSTRUTORA EIRELI** e **ROMA CONSTRUÇÕES CIVIL LTDA** não compareceram.

### REGISTRO DA TOMADA DE PREÇO

Atos contínuos foram abertos os Envelopes contendo as propostas.

As Propostas foram classificadas em ordem crescente de valor, assegurada as licitantes microempresas e empresa de pequeno porte o exercício do direito de preferência, respeitada a ordem de classificação, na seguinte conformidade:

ROMA CONSTRUÇÕES CIVIL LTDA-ME, MARCA ROMA com o valor de R\$ 250.681,63;  
EMR CONSTRUTORA EIRELI, MARCA EMR com o valor de R\$ 256.702,33;

Neste momento a presidente e os membros da Comissão de Licitação, declaram classificada, para o objeto do presente certame, a seguinte empresa e respectivo item e valor relacionado abaixo:  
EMPRESA ROMA CONSTRUÇÕES CIVIL LTDA-ME, com sede na R: RUA DAS AMBURANAS, nº 102 - FARTURA e registrada sob o CNPJ nº 11.721.759/0001-80, vencedora dos seguintes itens: REFORMA com o valor de R\$ 250.681,63;

Dos atos desta sessão, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para eventual manifestação contra esta decisão, caso haja interesse, de acordo com o Artigo 109, I, "a", da Lei nº 8.666/93, e Cláusula 17 do Edital.

As empresas licitantes serão comunicadas do andamento do processo via protocolo e via e-mail cadastrado, além de publicação no diário oficial do município.

Nada mais havendo a relatar, deu-se por encerrada a reunião às 09h00, da qual foi lavrado este termo que após lido e achado conforme segue assinado pelos presentes e será disponibilizado para consulta dos interessados no sítio eletrônico da municipalidade.

A sessão foi transmitida ao vivo através do site [www.fartura.sp.gov.br](http://www.fartura.sp.gov.br) e pelo canal da Prefeitura Municipal de Fartura no Youtube.

**Samantha S. R. C. Rosolen**  
Presidente

**Duarte Souza Garcia**  
Membro

**Tiago Damásio de Castro**  
Membro

**Ricardo Yassuo Taira**  
Membro